



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10124 , DE 1º DE OUTUBRO DE 2002.

Exonera, a pedido, o servidor **ITAMAR SOUZA BRITO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme o que consta nos Processos nºs 1501.2476/2002 e 1501.1467/2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a contar de 3 de março de 2002, o servidor **ITAMAR SOUZA BRITO**, do cargo de Médico Pediatra, matrículas nºs 300039791 e 300040496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de outubro de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10194 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002

DECRETO Nº 10194 DE 29 DE OUTUBRO DE 2002
SOLICITAÇÃO

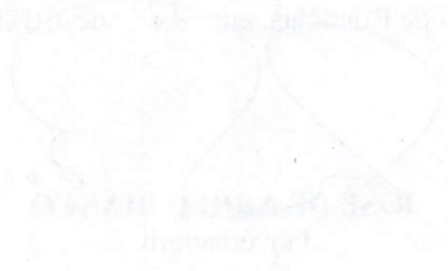
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei nº 10.195/2002, resolve:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
[Signature]